



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.475 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.482/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
260	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
291	01.09.01.12.3610018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
311	01.09.02.12.3660018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	144.000,00
314	01.09.02.12.3670018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
59	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	661.000,00
TOTAL.....R\$			1.135.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

h



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

16

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
256	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
286	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
312	01.09.02.12.3660018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.000,00
316	01.09.02.12.3670018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
54	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
57	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	62.000,00
58	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	211.000,00
61	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.000,00
TOTAL.....RS			1.135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de junho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO